



LEI Nº 4.447, de 27 de abril de 2022.

**ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 200.000,00 (DUZENTOS
MIL REAIS) E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

JÚLIO CÉSAR CAMPANI, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

LEI:

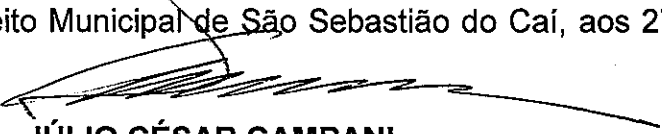
Art.1º Fica aberto e incorporado ao orçamento de 2022, crédito adicional especial, no valor global de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) com a seguinte classificação:

a)			
06	SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E FAMÍLIA		
03	RECURSOS VINCULADOS ESTADUAIS		
10.301.1026.1070.000	EMENDA PARLAMENTAR SAÚDE		
4297	Custeio – Atenção Básica		
3.3.3.90.39.00 - 62800	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 100.000,00	
TOTAL		R\$ 100.000,00	
b)			
06	SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E FAMÍLIA		
03	RECURSOS VINCULADOS ESTADUAIS		
10.845.1026.1070.000	EMENDA PARLAMENTAR SAÚDE		
4292	Aquis. de Veículos saúde		
3.4.4.90.52.00 - 62900	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 100.000,00	
TOTAL		R\$ 100.000,00	
TOTAL		R\$ 200.000,00	

Art. 2º Servirá de cobertura para as despesas previstas no artigo anterior o recebimento de Emendas Parlamentares do Fundo Estadual de Saúde para aquisição de Veículo de autoria do Deputado Neri de Andrade Pereira Júnior, assim como o recebimento de Emenda de Custeio na Atenção Básica para aquisição de Exames laboratoriais de autoria do Deputado Vilmar Zanchin.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor nesta data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 27 dias do mês de abril de 2022.


JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal.

Registre-se.
Publique-se.